

Processo n.: @REP 20/00695277

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à ausência de procedimento de credenciamento para seleção de serviços de leiloeiro oficial com vistas à realização de leilão de bens inservíveis

Interessado: Eduardo Schmitz

Responsável: Ademir Pedro Perin

Unidade Gestora: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 215/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer dos **Relatórios DLC/CAJU/Div.7 ns. 1140/2020 e 470/2021**, para julgar procedente a Representação em análise, em virtude da ausência de prévio procedimento licitatório para credenciamento de leiloeiro, relativo ao Leilão Público n. 001/2020, para venda à vista de bens e materiais recicláveis procedentes do processo de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, promovido pela Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo (SANEFRAI).

2. Recomendar à Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo (SANEFRAI) que se abstenha de realizar novos leilões públicos mediante contratação direta de leiloeiro oficial, realizando o prévio credenciamento, procedimento necessário para regularizar o critério de seleção/contratação de leiloeiros oficiais, nos termos do Prejulgado n. 614, desta Corte de Contas.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Representante, ao Responsável, à Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo (SANEFRAI), à Prefeitura Municipal de Fraiburgo e ao Controle Interno daquele Município.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 7/2022

Data da Sessão: 09/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC